



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

*Ob: Projeto de Lei nº 140
protocolado sob o nº 30108/2022
Messa Alexandre M. de Siqueira
Messa Alexandre M. de Siqueira
Garanhuns, 30 de agosto de 2022
Garanhuns, 30 de agosto de 2022*

PROJETO DE LEI Nº 140/2022

Institui no calendário oficial de Eventos de Garanhuns, o dia municipal da conscientização sobre a **Apraxia Da Fala na Infância** e dá outras providências

Art. 1º Fica instituído, no Município de Garanhuns, o dia 14 de maio, como o **Dia Municipal da Conscientização sobre Apraxia da fala na infância.**

Art. 2º No dia 14 de maio de cada ano, no Município de Garanhuns, será estimulada a divulgação ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, sobre os sintomas da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 30 de agosto de 2022.


Cláudio Umberto Bispo Triunfo
Vereador Prof. Márcio



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por escopo incluir no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Garanhuns, o Dia Municipal da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), como forma de conscientizar e informar a população sobre os sintomas da doença.

Importante trazer à colação que o termo Apraxia de Fala na Infância (AFI), foi recomendado e padronizado no ano de 2007 pela American Speech Language Hearing Association (ASHA), que estima que uma ou duas, a cada mil crianças, são diagnosticadas com esse distúrbio neurológico, que acaba por afetar mais os meninos.

Com informação e divulgação precisa dos sintomas, a identificação do diagnóstico acontece mais rápido, e com isso o tratamento precoce ocorre.

Cumprir-me asseverar que há uma diversidade de características envolvidas nos quadros de Apraxia de fala na Infância, variando de criança para criança. Alguns desses aspectos são observados em crianças com outros tipos de transtornos que afetam a aquisição dos sons, o que torna o diagnóstico da AFI diferente e desafiador.

Não obstante, há algo em comum entre elas, qual seja, o transtorno motor de fala, que não reagem à terapia tradicional, necessitando assim, dessa identificação mais específica e precoce possível para que sejam direcionadas à terapia fonoaudiológica interdisciplinar específica para sua condição que é baseada na aprendizagem motora de fala.

A Apraxia de fala na infância pode ser de origem desconhecida, surgindo espontaneamente sem estar associada a algum distúrbio neurológico conhecido.



Câmara Municipal de Garanhuns

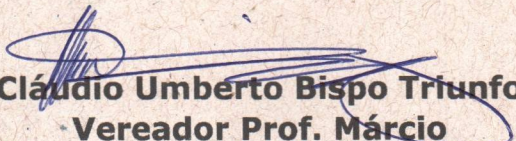
Casa Raimundo de Moraes

Apesar de algumas crianças serem submetidas a exames elas não apontam muitas vezes qualquer alteração. Por outro lado, pode estar associada a distúrbios neurológicos conhecidos, infecções ou traumas durante a gestação ou após o nascimento, ou ainda, ocorrer de forma secundária em crianças com transtornos do neurodesenvolvimento ou genéticas, tais como o autismo, a Síndrome de Down ou a síndrome do X-Frágil.

Oportuno ainda, informar aos nobres pares que o tratamento é feito com terapia fonoaudiológica associada a acompanhamento médico interdisciplinar, suporte escolar e treinamento familiar.

Diante disso, trazer às pessoas o conhecimento sobre a apraxia em razão da pluralidade de sintomas, é informar, educar, conscientizar e principalmente, intervir por meio de um tratamento adequado.

Ademais, a divulgação de toda e qualquer doença é também uma forma de aproximar aqueles que convivem no dia a dia com ela, podendo trocar experiências e informações, demonstrando assim, *in casu*, que o Município de Garanhuns apoia essas famílias.


Cláudio Umberto Bispo Triunfo
Vereador Prof. Márcio